



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL nº 015/2019

Fis.	229
Ass.	

Às 08:00 horas do dia 18 de Junho de 2019, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, reuniram-se o Pregoeiro: Maurício Rocha das Chagas, e respectivos membros da Equipe de Apoio: Gilmário Cardoso da Silva e Francisco Edilson Oliveira da Silva, nomeados pela Portaria de nº 687/2019, em atendimento às disposições contidas na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002 e alterações posteriores, para realização do Pregão Presencial nº 015/2019, cujo objeto é Contratação de Empresa Especializada para Prestação dos Serviços na Confecção de Próteses Dentárias (Total Mandibular e/ou Maxilar), para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Coelho Neto - MA. Conforme as disposições contidas no Edital, O Pregoeiro abriu a sessão pública para credenciamento das empresas presentes: A DA SILVA MELO - EPP, CNPJ nº 17.742.926/0001-55, representada neste ato pelo Sr. José Antonio de Araújo Melo, CPF: 397.770.733-72; C F P LACERDA - CLINICA MEDICA E ODONTOLOGICA - ME, CNPJ nº 12.839.626/0001-75, representada neste ato pela Sra. Carla Fernanda Pinto Lacerda, CPF: 646.017.064-91 e ODONTO PREMIUM LTDA, CNPJ nº 25.116.053/0001-01, representada neste ato pelo Sr. Tiago Alexandre Carvalho Galvão, CPF: 890.338.503-97.

Após conferência dos documentos de Credenciamento, foi constatada que a empresa A DA SILVA MELO - EPP, não apresentou os seguintes documentos: Declarações: De Habilitação anexo II "a", De Cumprimento das Condições de Habilitação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (caso deseje tratamento diferenciado pelo LC 123/06) anexo II "e", De Localização e Funcionamento anexo II "f", Certidão Específica e Certidão Simplificada emitidas no ano de 2019, escritura do prédio ou contrato de locação autenticado em cartório, Certidão negativa de inadimplência emitida pela Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, além de apresentar requerimento de empresário, documento de identificação da proprietária e do representante em cópia sem a devida autenticação, procuração sem prazo de validade e emitida a mais de 60 dias, ficando dessa forma DESCRENDECIADA. A empresa C F P LACERDA - CLINICA MEDICA E ODONTOLOGICA - ME, não apresentou todas alterações de acordo com a certidão específica apresentada, conforme exige o item 31.a do edital, ficando dessa forma DESCRENDECIADA. A empresa ODONTO PREMIUM LTDA, atendeu a todos os itens do credenciamento, ficando dessa forma CREDENCIADA.

Procedeu-se a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, após análise verificou-se que a proposta da empresa A DA SILVA MELO - EPP, não citou prazo de validade, cotou quantidade inferior a estimada e não apresentou a declaração independente de proposta, ficando dessa forma DESCLASSIFICADA. A proposta da empresa C F P LACERDA - CLINICA MEDICA E ODONTOLOGICA - ME, deixou de citar a marca do produto cotado, como exige o item 34.4 do edital, ficando dessa forma DESCLASSIFICADA. A proposta da empresa ODONTO PREMIUM LTDA atendeu a todos os itens do edital, ficando dessa forma CLASSIFICADA.

**MAPA DE NEGOCIAÇÃO**

Item 01 - Serviço de confecção, fornecimento e manutenção (quantas vezes forem necessárias) de prótese dentária total removível (mandibular/ ou maxilar) PTR



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fls. 230



Empresa	Valor Inicial	Preço Negociado
ODONTO PREMIUM LTDA	R\$ 135,00	R\$ 134,00

Após a fase de negociação de preços, o Pregoeiro passou para análise dos documentos de habilitação da empresa, ODONTO PREMIUM LTDA, após análise, o Pregoeiro verificou que a empresa apresentou atestado de capacidade técnica sem reconhecimento de firma do signatário, o atestado de capacidade técnica não veio acompanhado do devido contrato, os termos de abertura e encerramento foram apresentados em cópia sem autenticação, o balanço e demonstrações contábeis foram apresentados sem autenticação da Junta Comercial, ficando dessa forma a empresa INABILITADA. O pregoeiro então declarou a licitação como FRACASSADA.

O Pregoeiro, no ato de suas atribuições, perguntou aos representantes presentes, se desejariam constar algo em ata, porém não houve manifesto, perguntou ainda se desejariam realizar alguma interposição de recurso diante das ações do Pregoeiro, porém, os representantes declinaram do direito de interpor recurso. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelo Pregoeiro, Equipe de apoio e representantes presentes.

Mayrino Rêgo das Chagas

Pregoeiro

Francisco Edison Oliveira da Silva

Equipe de Apoio

Gilmarino da Silva Cardoso

Equipe de Apoio

Licitantes:

José Antônio de Araújo M. A.  
A DA SILVA MELO - EPP

Carlos Fernando Pinto Bando

C F P LACERDA - CLINICA MEDICA E ODONTOLOGICA - ME

Vitor Alexandre Cavullo Galves

ODONTO PREMIUM LTDA